

DESPACHO N.º 311/JFA/2024

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- III. Para além disso, foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, em 3 de setembro de 2019, Contrato de Delegação de Competências, que tem como objetivo promover a manutenção e regeneração dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia nele identificados, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- V. Para esse efeito foi lançado, em 2022, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, com vista à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo sob gestão da Freguesia de Alvalade, composto por 6 lotes, o qual deu origem a seis contratos, correspondentes a cada um dos lotes, celebrados a 8 e 18 de agosto de 2022, cuja cessação da respetiva vigência foi inicialmente prevista para 31 de julho de 2024;
- VI. Pelo que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 9 de maio, foi aprovada a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 25/CPI/JFA/2024, com publicidade no Diário da República e no JOUE, igualmente composto por seis lotes, de modo a que os novos contratos, emergentes do deste novo procedimento, entrassem em vigor no dia 1 de agosto de 2024;

- VII. O concurso em apreço ainda não se encontra concluído, sublinhando-se que, tendo em conta a complexidade do processo de avaliação das propostas, que se encontra a decorrer tendo em vista a elaboração do relatório preliminar, se torna manifestamente impossível celebrar, com início no próximo dia 1 de agosto, os contratos para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade relativos aos 6 lotes;
- VIII. Assim, de modo a concluir o procedimento de contratação em curso e dado ser imprescindível garantir a não interrupção dos serviços em apreço até esse momento, se afigura necessário proceder a uma modificação objetiva dos contratos relativos aos seis lotes, concretizando-se deste modo a prorrogação dos respetivos prazos de vigência em 2 (dois) meses, por manifestas razões de interesse público decorrente da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
- IX. Na sequência da modificação objetiva dos contratos, estes irão cessar os seus efeitos no dia 30 de setembro de 2024;
- X. Importa referir que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, e não alterando o equilíbrio económico dos contratos a favor dos cocontratantes em termos de estes serem colocados em situação mais favorável do que a resultante dos equilíbrios inicialmente estabelecidos;
- XI. Mais se referencia que tal modificação tem como consequência o direito dos cocontratantes à reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, devendo a Freguesia de Alvalade pagar aos cocontratantes o preço dos serviços que irão prestar por força da prorrogação dos prazos dos contratos em 2 (dois) meses, de acordo com os preços contratuais fixados no próprio contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º, conjugado com o disposto no artigo 282.º, ambos do

CCP, porquanto o preço contratual de cada contrato permite aferir o preço diário da prestação de serviços respetiva;

- XII. As despesas emergentes dos contratos têm cabimentos nas rubricas económicas 02.02.03.25.00, 02.02.03.26.00, 02.02.03.27.00, 02.02.03.28.00, 02.02.03.29.00 e 02.02.03.30.00 todas na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme documentos de compromissos em anexo;
- XIII. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XIV. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 13 de maio de 2022, aprovou autorizou a assunção dos encargos plurianuais relativamente à aquisição de serviços do processo n.º 26/CPI/JFA/2022, no montante total de € 825.450,00 (oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
- i. 2022: € 240.756,25 (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - ii. 2023: € 412.725,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte cinco euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - iii. 2024: € 171.968,75 (cento e setenta um mil, novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
- XV. Ora, ainda que o valor global dos contratos se enquadre no montante total de encargos plurianuais aprovado pela Assembleia Freguesia, uma vez que totaliza € 784.536,36 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), verifica-se que o valor referente ao ano de 2024 é superior ao anteriormente previsto, fixando-se em € 271.579,03 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e nove euros e três cêntimos), uma vez que, para além da prorrogação resultante da presente modificação contratual, os contratos iniciaram a sua vigência mais tarde, designadamente em agosto de 2022 e não, conforme inicialmente previsto, em junho do mesmo ano;

XVI. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a modificação da assunção dos encargos plurianuais relativamente a aquisição de serviços do processo n.º 26/CPI/JFA/2022, no montante total de € 784.536,36 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a modificação objetiva dos seis contratos decorrentes do procedimento à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, prorrogando os respetivos prazos de vigência por 2 (dois) meses, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
2. Aprovo a realização da despesa decorrente da modificação objetiva dos contratos, no montante total de € 60.348,96 (sessenta mil e trezentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, nos seguintes termos:
 - a) Contrato relativo ao Lote n.º 1 no valor de € 12.349,94 (doze mil e trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) Contrato relativo ao Lote n.º 2 no valor de € 15.685,42 (quinze mil e seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) Contrato relativo ao Lote n.º 3 no valor de € 6.704,17 (seis mil e setecentos e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - d) Contrato relativo ao Lote n.º 4 no valor de € 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - e) Contrato relativo ao Lote n.º 5 no valor de € 5.257,76 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - f) Contrato relativo ao Lote n.º 6 no valor de € 9.101,67 (nove mil e cento e um euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Aprovo a submissão à Assembleia de Freguesia da alteração da assunção de encargos plurianuais para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024, decorrente do reequilíbrio financeiro dos contratos, no montante total de € 784.536,36 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:

- a) Lote 1: € 160.549,22 (cento e sessenta mil e quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2022: €30.874,85;
 - 2023: € 74.099,64;
 - 2024: € 55.574,73;
- b) Lote 2: € 203.910,42 (duzentos e três mil e novecentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2022: € 39.219,79;
 - 2023: € 94.127,50;
 - 2024: € 70.593,13;
- c) Lote 3: € 87.154,17 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2022: € 16.760,42;
 - 2023: € 40.225,00;
 - 2024: € 30.168,75;
- d) Lote 4: € 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2022: € 28.125,00;
 - 2023: € 67.500,00;
 - 2024: € 50.625,00;

e) Lote 5: € 68.350,88 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2022: € 13.144,40;

2023: € 31.546,56;

2024: € 23.659,92;

f) Lote 6: € 118.321,67 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2022: € 22.754,17;

2023: € 54.610,00;

2024: € 40.957,50.

Sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rubricas Económicas 02.02.03.25.00, 02.02.03.26.00, 02.02.03.27.00, 02.02.03.28.00, 02.02.03.29.00 e 02.02.03.30.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024 conforme documentos de compromisso em anexo;

4. A notificação dos prestadores de serviços do teor do presente Despacho de modificação objetiva dos contratos, concretamente de prorrogação do prazo de vigência em 2 (dois) meses.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 25 de julho de 2024

O Vogal

Tomás Gonçalves